



Decreto nº 122/2020 de 02/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2381/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.014.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.014.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.014.12.361.0061.2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
812 - 3.1.90.94.00.00	11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0062.0.000.	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
06.002.10.301.0062.2.143.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1156 - 3.1.90.94.00.00	10 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
Total Suplementação:		92.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
05.014.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 40%
05.014.12.000.0000.0.000.	Educação
05.014.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
05.014.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

02/06/2020

Pág. 2/2

05.014.12.361.0061.2.102.			Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
794 - 3.1.90.04.00.00	11		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.			Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
06.002.10.301.0062.0.000.			Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
06.002.10.301.0062.2.143.			Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1146 - 3.1.90.11.00.00	10		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.223,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.			Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
06.002.10.301.0062.0.000.			Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
06.002.10.301.0062.2.143.			Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1148 - 3.1.90.13.00.00	10		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.933,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.			Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.			Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.115.			Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.	
1367 - 3.1.90.04.00.00	10		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.844,00
Total Redução:				92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 02/06/2020.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

02 / 06 / 2020